



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva na forma que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de Provas, Provas e Títulos e Prova Prática destinado ao preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva referente aos cargos do quadro de provimento efetivo descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviço de promoção de concurso público, por intermédio de instituições brasileiras sem fins lucrativos que estejam incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, conforme estabelece artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, atendendo ainda ao disposto nas Súmulas nº 250 e 287 do Tribunal de Contas da União.

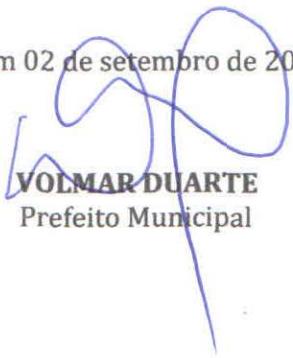
Art. 3º. O Concurso Público será regido pelo competente Edital e pelas normas de Direito aplicáveis.

Parágrafo único: Na realização do Concurso Público deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além das regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Recomendação Administrativa nº 01/2022 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA.

Art. 4º. O Concurso Público será organizado por Comissão especialmente designada, com execução técnico-administrativa a cargo da fundação pública que será contratada nos termos do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo N°: 591

Data 02 / 09 / 2022

Ass. CLEBER TAÍLO 16:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO ÚNICO - DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE

I - Grupo Ocupacional Profissional

| CARGOS | CLASSE/ TABELA/NÍVEL | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO | VAGAS/CR |
|----------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Fisioterapeuta | A/A/01 | R\$ 2.300,00 | 20 horas | Curso Superior + Registro no Conselho | 01 vaga + CR |
| Fonoaudiólogo | A/A/01 | R\$ 2.300,00 | 20 horas | Curso Superior + Registro no Conselho | 01 vaga + CR |
| Médico | A/A/01 | R\$ 10.000,00 | 40 horas | Curso superior + registro no Conselho | 01 vaga + CR |
| Psicólogo | A/A/01 | R\$ 2.900,00 | 30 horas | Curso superior + Registro no Conselho | 01 vaga |
| Veterinário | A/A/01 | R\$ 3.637,41 | 40 horas | Curso superior + registro no Conselho | 01 vaga |

II - Grupo Ocupacional Técnico

| CARGOS | CLASSE/ TABELA/NÍVEL | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO | VAGAS/CR |
|---------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|---|----------|
| Técnico em Higiene Dental | A/B/01 | R\$ 1.884,82 | 40 horas | Ensino Médio Completo e Curso específico na área com Registro no Conselho | 01 vaga |
| Técnico Agrícola | A/B/01 | R\$ 2.893,37 | 40 horas | Ensino Médio Completo. | CR |
| Técnico Administrativo | A/B/01 | R\$ 2.893,37 | 40 horas | Ensino Médio Completo | CR |

III - Grupo Ocupacional Administrativo

| CARGOS | CLASSE/ TABELA/NÍVEL | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO | VAGAS/CR |
|------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------|
| Auxiliar de Biblioteca | A/C/01 | R\$ 1.157,35 | 40 Horas | Ensino Médio Completo | 01 vaga |
| Secretaria Escolar | A/C/01 | R\$ 1.600,00 | 40 horas | Ensino Médio Completo | 01 vaga |
| Recepção | A/C/01 | R\$ 1.074,66 | 40 horas | Ensino Médio Completo | 01 vaga |

IV - Grupo Ocupacional Operacional

| CARGOS | CLASSE/ TABELA/NÍVEL | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO | VAGAS/CR |
|----------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|--|--------------|
| Auxiliar de Consultório Dentário | A/D/01 | R\$ 1.400,00 | 40 horas | Ensino Médio completo e Curso específico na área com Registro no Conselho | 01 vaga + CR |
| Tratorista | A/D/01 | R\$ 1.720,00 | 40 horas | Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro. | 01 Vaga + CR |
| Motorista | A/D/01 | R\$ 1.550,00 | 40 horas | Ensino fundamental incompleto +CNH | 01 Vaga + CR |
| Mecânico | A/D/01 | R\$ 1.700,00 | 40 Horas | Ensino fundamental incompleto. | CR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva na forma que abaixo específica.

PROONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Artigo 63, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei n.º 59/2022, o qual, "Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva na forma que abaixo específica", a fim de adequá-lo ao disposto na Lei Municipal nº 54/2022.

Justifica-se a presente propositura face a necessidade de realização de Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, bem como para formação de cadastro reserva visando suprir eventuais vacâncias ou para atender à crescente demanda municipal.

A investidura em cargos públicos, via de regra, deve ser precedida de concurso público que garanta igualdade de oportunidade a todos os interessados, pois se trata de forma legítima e democrática de seleção de pessoal.

Cabe registrar que o último concurso público realizado neste município foi no ano de 2018, sendo que neste meio tempo, diversos cargos ficaram vagos por motivos de aposentadoria ou a pedido de servidores, portanto, devem ser preenchidos em razão do interesse público no provimento destes cargos.

Por fim, faz-se necessário mencionar que o concurso de 2018 permanece vigente, haja vista que existem candidatos que poderão ser chamados, contudo, não há duplicidade de cargos ou preterição destes candidatos com a abertura do presente concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Ademais, a necessidade de formação de cadastro reserva para os cargos de mecânico e técnico agrícola, pois os servidores ocupantes destes cargos já possuem tempo de contribuição passível de aposentadoria, e também já solicitaram a Certidão de Tempo de Contribuição ao Departamento de Recursos Humanos, e formação de cadastro de reserva para o cargo de técnico administrativo, o qual cada dia mais se faz necessário para o bom andamento dos trabalhos internos.

Desta forma, contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal